



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI nº 1.698/99

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Waldemar Viana, Bairro São Geraldo, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. José Geraldo Silva.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Waldemar Viana, Bairro São Geraldo, de propriedade do Sr. José Geraldo Silva, com área total de terreno de 250,20m² (duzentos e cinquenta metros e vinte centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nº s 09 e 09-A, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 09 - Situado à Rua Waldemar Viana, com área total de terreno de 123,15m². (cento e vinte e três metros e quinze centímetros quadrados), confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 6,00mts, pela direita com o lote 10 numa extensão de 20,20mts, pela esquerda com o lote 09-A da subdivisão numa extensão de 20,85mts e pelos fundos com José Alves Arantes Neto numa extensão de 6,00mts.

Lote nº 09A - Situado à Rua Waldemar Viana, com área total de terreno de 127,05m², (cento e vinte e sete metros e cinco centímetros quadrados), confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 6,00mts, pela direita com o lote 09 da subdivisão numa extensão de 20,85mts, pela esquerda com o lote 08 numa extensão de 21,50mts, pelos fundos com José Alves Arantes Neto numa extensão de 6,00mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 19 de maio de 1999


Matúcio Alves Reis
Prefeito Municipal